

**PROCESSO Nº 2025018195**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 135/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 26.921.551/0001-81, com sede na Avenida Alphaville Flamboyant, Condomínio Mall Flamboyant, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, neste ato representada por seu bastante procurador, o Senhor **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.148.189, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 765.355.091-68, residente e domiciliado na Rua 15, nº 320, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 5,20% do valor do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **9 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **5,20%**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 34.729.343,08 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **34.729.343,08 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, o qual será empenhado posteriormente sob Dotação Orçamentária, autorizada por lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade do referido serviço para efetivo funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025018195.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 26 de junho de 2025.**

**DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO**  
Pelo contratante

**MARCELO PASSOS MARTINS**  
Pela contratada

**GABRIELA DE SENA MATOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99